TERMO ADITIVO N° 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2019 - Inexigibilidade 001/2019

MUNICÍPIO DE ENCANTADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 88.349.238/0001-78, com sede na Rua Monsenhor Scalabrini, 1047, Centro, Encantado, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adroaldo Conzatti, brasileiro, CPF n° 007.718.050-04, Carteira de Identidade n°6006647371 SSP/DI/RS, residente na Rua Barão do Rio Branco, 188, apto. 402, Encantado, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PRÓ-MENOR DE ENCANTADO - A**ME, inscrita no CNPJ sob n° 90.810.136/0001-50, estabelecida na Rua Augusto Pretto, n°770, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste ato representada pela sua presidente, Sra. Lucia Maria Moresco, brasileira, CPF n° 365.117.650-91, CI n° 1005119563, residente e domiciliada na RS 425, Bairro Jacarezinho, Encantado, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo Aditivo n° 01 ao Termo de Colaboração n° 001/2019, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014 e na Lei Municipal n° 4.585/2019, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo N° 01 ao Termo de Colaboração n° 001/2019 tem por objeto a parceria do Município de Encantado com a AME, através do Projeto "AME CRIANÇA CIDADÃ", que atende 127 crianças de 06 a 14 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social, conforme Proposta, que faz parte do Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Administração Pública realizará a transferência de recursos à OSC no valor adicional de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mediante a aprovação da justificativa para o aporte de recursos no exercício de 2019 e do Plano de Trabalho, visando o atendimento do objeto, que faz parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para o exercício financeiro de 2019, fica estimado a transferência aditiva de recursos no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) correndo as despesas à conta da dotação orçamentária:

Atividade 2033 – Atendimento a Entidades de Assistência a Criança e ao Adolescente
3.3.3.5.0.43.09.07 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUARTA- Faz parte integrante deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 001/2019, o plano de trabalho constante do processo administrativo n.° 3254/2019.

E, por estarem assim contratados, assinam e ratificam as clausulas do Termo de Colaboração n° 001/2019, não alteradas pelo presente aditivo, em 02 vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Encantado, 03 de dezembro de 2019.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Sr. Adroaldo Conzatti
Prefeito

ORG. DA SOCIEDADE CIVIL
Sra. Lucia Maria Moresco
Presidente

Testemunhas:

Michele Matiello Camargo
- 35 258
Procuradora Geral do Município